



Minuta da Ata n.º 21/2023

Data da reunião ordinária: 13 de outubro de 2023

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 29 de setembro de 2023

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia Pontos da Ordem do dia

O Sr. Presidente deu início à reunião cumprimentando todos os presentes que fizeram questão de comparecer à sessão tendo deixado uma palavra de agradecimento à Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão, na pessoa do seu Presidente, pela sua disponibilidade em colaborar com o Município e pela articulação com a Associação Desportiva de Caça e Pesca da Freguesia de Vila Velha de Ródão, deixando também uma palavra de apreço à Direção do referida associação, pela forma como se prontificaram a receber o executivo municipal e na disponibilização do espaço para a realização de mais uma reunião descentralizada da Câmara Municipal. Acrescentou que a Câmara Municipal tem realizado este tipo de reuniões descentralizadas por freguesia, ao longo do ano, em articulação com as Juntas de Freguesia e, no caso da freguesia de Vila Velha de Ródão, são percorridas as diversas aldeias da freguesia, sendo no corrente ano recebidos na Serrasqueira. Informou ainda que, nos termos do artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal daria a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões, contudo se alguém pretendesse intervir de imediato o poderia fazer.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2023, CM, I, TS,1348/12-09-2023 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 196



4. Ratificação de despachos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

5. Alteração permutativa aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 1313/2023

Proposta: Aprovar a 19ª Alteração Permutativa ao orçamento da despesa

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 19ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 51.000,00€ (cinquenta e um mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 31.000,00€ (trinta e um mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 19ª Alteração Permutativa aos documentos previsionais nos termos da proposta apresentada.

6. Abertura de propostas – Venda da azeitona das oliveiras, sitas em Fratel

Proposta de deliberação n.º 1321/2023

Proposta: Proceder à abertura da proposta apresentada, em nome de Nicolau Pinto Eduardo.

Fundamentação: Na sequência da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 15/09/2023, relativamente à venda da azeitona, propriedade do Município, existente em Fratel, na “Tapada do Pombal” e mais 3 oliveiras sitas na “Tapada do Correio”, foi presente a única proposta recebida, tendo o Sr. Presidente proposto proceder à abertura da única proposta apresentada e à entrega da mesma, caso a proposta reúna as condições de ser aceite. Aberta a proposta constatou-se que a mesma foi apresentada pelo Dr. Nicolau Pinto Eduardo, residente na Rua do Correio, n.º. 4 em Fratel, que oferece pela referida azeitona a quantia de 10,00€ (dez euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea ee) do nº1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a proposta apresentada e entregar ao Dr. Nicolau Pinto Eduardo a azeitona existente nas árvores existentes nas propriedades identificadas pelo valor proposto.

7. Definição das verbas para as Bolsas de Estudo -Ano letivo 2023/2024

Proposta de deliberação n.º 1271/2023



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar sobre o montante máximo para atribuição de bolsas de estudo e o número de bolsas a participar diretamente ao IPCB, para os alunos matriculados naquela entidade para o ano letivo de 2023/2024.

Fundamentação: No âmbito do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior e na sequência da assinatura de protocolo entre o município de Vila Velha de Ródão e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, foi presente a informação n.º 18/2023 do setor de educação que dá conta da necessidade de definir o número de bolsas de estudo que o executivo pretende atribuir, bem como o montante a despender com bolsas de estudo para o ano letivo 2023/2024. Considerando a evolução dos alunos do concelho a estudar em estabelecimentos de ensino superior, entende-se que o número de bolsas do IPCB deve ser reforçado para 6 bolsas e a verba total para os restantes alunos ser de 17.000,00 € (dezassete mil euros). Assim, de acordo com o artigo 8º e 9º do referido regulamento, propõe-se atribuir 6 (seis) bolsas aos alunos que se matriculem pela primeira vez no IPCB, bem como definir o encargo financeiro máximo de 17.000,00€ (dezassete mil euros) a atribuir aos alunos que não são abrangidos pelo referido protocolo.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 8º e 9º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, atribuir 6 (seis) bolsas aos alunos que se inscrevam pela primeira vez no IPCB, sendo as restantes bolsas atribuídas até ao limite global de 17.000,00€ (dezassete mil euros).

8. Dignidade – Avaliação da situação de beneficiários, ao Programa Abem, conforme Protocolo;

8.1 - Proposta de deliberação n.º 1304/2023

Proposta: Deliberar sobre a renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão ABEM-Rede Solidária do Medicamento, no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignidade.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 093/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão ABEM, por Paulo Sérgio Vilela Ribeiro, residente em Perais, verifica-se que o beneficiário se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente de modo a manter o apoio à compra de medicamentos a este município.

Deliberação: Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos ao município em questão, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.



8.2 - Proposta de deliberação n.º 1306/2023

Proposta: Deliberar sobre a renovação do apoio à compra de medicamentos, através do cartão ABEM-Rede Solidária do Medicamento, no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignidade

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 094/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio à compra de medicamentos em nome de Maria dos Prazeres Filipe Rodrigues de Jesus, através do cartão ABEM, para si e para o seu marido, Manuel Dias Geraledes Jesus, residentes em Tostão, verifica-se que a requerente se encontra em situação económica difícil, encontrando-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Protocolo, pelo que se propõe à Câmara Municipal deliberar favoravelmente a autorização do apoio à compra de medicamentos a esta família.

Deliberação: Ponderados os critérios estabelecidos e tendo em conta a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio na compra de medicamentos à referida família, nos termos do artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo celebrado com a Dignidade, conjugado com a alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

9. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

9.1 - Proposta de deliberação n.º 1302/2023

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio, para colocação de um telhado numa casa de habitação que se encontra em estado degradado, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Estratos Sociais Desfavorecidos.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 086/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio do Sr. **António Aristides de Pina**, residente na Rua do Correio, n.º 8, em Fratel, no qual solicita apoio para substituição do telhado da sua casa de habitação, por se encontrar em estado degradado, verificámos que se trata de uma família com bastantes dificuldades económicas, sem possibilidades para suportar tais encargos, pelo que se propõe, à Câmara Municipal, deliberar, favoravelmente, a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 €, mais IVA à taxa legal em vigor (2.300,00€) totalizando 12.300,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º e 13.º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, atribuir um subsídio no valor de 10.000,00 €, mais IVA à taxa legal em vigor (2.300,00€) totalizando 12.300,00 (doze mil e trezentos euros), a ser pago de acordo com o referido Regulamento.

9.2 - Proposta de deliberação n.º 1307/2023

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 095/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem em nome de **Elizabeth Cristina Silva Nascimento**, residente na Rua Nossa Senhora da Alagada, n.º 70, r/c dt.º, bloco 2, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 177,31 € (cento e setenta e sete euros e trinta e um cêntimos).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 177,31 € (cento e setenta e sete euros e trinta e um cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

9.3 - Proposta de deliberação n.º 1308/2023

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio ao arrendamento a famílias numerosas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 092/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de renovação do apoio ao arrendamento a famílias numerosas em nome de **José Carlos Roque Simão**, residente na Rua José Batista Martins, n.º 26, 1.º andar, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal, após aplicação dos critérios aprovados em reunião do executivo de 06/01/2023 e tendo em consideração o apoio à renda atribuído pelo Governo, deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 245,00 € (duzentos e quarenta e cinco euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 11.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 245,00 € (duzentos e quarenta e cinco euros) a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento.

9.4 - Proposta de deliberação n.º 1309/2023

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para construção de habitação própria no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 091/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio por terem construído uma casa para habitação própria e permanente em nome de **Andreia Filipa Ribeiro Lourenço e Ricardo Manuel Artur São Pedro**, residente na Avenida da Serra, n.º 4, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), nos termos da presente da proposta.

9.5 - Proposta de deliberação n.º 1310/2023

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para compra de habitação própria no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 089/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de habitação própria e permanente em nome de **Ana Paula Gomes Madruga**, residente na Rua do Outeiro, n.º 8, em Sarnadinha, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) nos termos da proposta apresentada.

10. Pedidos de cartões do idoso/social

Proposta de deliberação n.º 1300 /2023

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartões do idoso/social.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 090/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação, propõe-se a atribuição dos cartões do idoso que constam da mesma.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição de cartões do idoso nos termos da presente proposta

11. Cedência de terreno localizado na Rua da Escola, em Tostão

Proposta de deliberação n.º 1244/2023

Proposta: Deliberar a aceitação da cedência de parcela de terreno necessária para alargamento da Rua da Escola, em Tostão, nos termos descritos pela fiscalização municipal através da informação interna n.º 399/2023_DOUA, com vista à consolidação da definição do alinhamento e largura da referida rua.



Fundamentação: Na sequência do email enviado pela Sra. Raquel Mendes Ramalhete Fonseca (registo nº. 1175), em que informa da sua disponibilidade para ceder uma parcela de terreno para aumento da via pública, foi presente a informação interna n.º 399/2023_DOUA do Fiscal Municipal em que refere que tendo contactado a munícipe em questão, a mesma lhe transmitiu a sua disponibilidade para ceder parte da edificação localizada na rua da escola, em Tostão, para alargamento da via pública, em troca da demolição e recue do alçado confinante com o arruamento, nivelamento do pavimento em argamassa de cimento, com colocação de armadura em malha sol e capeamento das paredes restantes, ficando a restante área da edificação destinada a estacionamento automóvel privado descoberto, por forma a uma melhor harmonização e alinhamento do arruamento. Atendendo ao benefício público que a intervenção sugerida irá criar, propõe-se a aceitação da cedência da parcela de terreno necessária para alargamento da Rua da Escola, em Tostão, com as respetivas contrapartidas pretendidas pelo proprietário do referido terreno, uma vez que o valor das contrapartidas propostas se entende como equilibrado e proporcional ao benefício público que a intervenção proporciona.

Deliberação: analisado o assunto e atendendo ao benefício público que a intervenção sugerida irá criar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aceitar a cedência da parcela de terreno necessária para alargamento da Rua da Escola, em Tostão, com as respetivas contrapartidas pretendidas pelo proprietário do referido terreno nos termos propostos.

12. UPAC Eólica H2 – Vila Velha de Ródão (9MW) – Pedido de Parecer de localização de 2 Aeroogeradores de 4,5 MW cada

Proposta de deliberação n.º 1325/2023

Proposta: Emitir parecer desfavorável à viabilidade de localização.

Fundamentação: Foi presente um requerimento em nome de TECNEIRA– Tecnologias Energéticas, S.A., contribuinte n.º 504835408, onde solicita parecer sobre a viabilidade de localização de um centro electroprodutor de energia elétrica para autoconsumo (UPAC) eólica, na Serra das Talhadas, no sítio denominado de “Penedo Gordo”, Gavião de Ródão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão. Da confrontação entre a planta de localização e a carta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão (PDM) em vigor, constatou-se que a parcela de terreno está inserida em Solo rural – Áreas florestais de produção. Neste espaço devem ser respeitadas as disposições previstas nos artigos 14º 31º, 32º e 33º do regulamento desse plano, o qual não prevê a instalação deste tipo de infraestruturas. Sabendo-se que o PDM foi objeto de um processo de alteração recentemente aprovada pela Assembleia Municipal em 22/09/2023, sucede que



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

atualmente essa alteração ainda aguarda publicação na 2ª série do Diário da República, pelo que só deverá vigorar a partir daí. Questionados os técnicos envolvidos nesse processo, foi-me informado que tal publicação deverá ocorrer durante o presente mês de outubro, pelo que, pela falta de enquadramento no plano em vigor, será adequado prestar o parecer à luz da alteração já aprovada, a qual prevê tal enquadramento.

Concretamente, e tendo em conta a classificação do espaço em que se pretende a instalação dos aerogeradores (Espaços Florestais de Produção), serão atendíveis, as novas disposições dos artigos 14º, 31º, 32º e 33º da versão alterada do regulamento do PDM, particularmente, no caso do nº 13 do artº 14º, as condições para a admissão da instalação deste tipo de infraestruturas:

- a) No caso específico dos parques eólicos, quando tenha sido obtida avaliação de impacte ambiental favorável e pareceres favoráveis de todas as entidades competentes;
- b) Seja obtida uma declaração de interesse público municipal, emitida pela Assembleia Municipal;
- c) O projeto de instalação preveja a existência de uma faixa de enquadramento envolvente, com uma largura mínima de 10 metros, destinada à plantação ou manutenção de vegetação arbórea e arbustiva autóctone;
- d) Quando incida em espaços que apresentem algum tipo de povoamento florestal com espécies autóctones, o projeto de instalação preveja um plano de compensação da área desflorestada, para reposição da mesma área e tipo de ocupação florestal.

Dada a localização pretendida, considera-se ainda a existência de dois impactes importantes, a ter em conta:

1- O impacte visual proporcionado pela dimensão dos aerogeradores (180 metros de altura, considerando a torre e as pás), instalados no cimo da serra junto à localidade de Gavião de Ródão, sensivelmente na zona assinalada nas fotos constantes do parecer técnico. Tal impacte irá marcar fortemente a imagem do relevo existente. Deverá assim a Câmara Municipal ponderar esta questão;

2- A existência de uma área classificada como “IBA” (Important Bird Área), que coincide com a serra das Talhadas, desde o concelho de Nisa, a sul, até ao concelho de Proença-a-Nova, a norte. Esta área funciona como um corredor de passagem para aves com interesse científico e conservacionista, as quais serão certamente afetadas pela presença e ação destas estruturas. Esta interferência deverá ser corretamente avaliada em sede de avaliação de impacte ambiental, com o devido acompanhamento das entidades competentes, sem prejuízo do entendimento da Câmara Municipal relativamente a este assunto, uma vez que a possibilidade de perda de biodiversidade no concelho deverá igualmente ser avaliada.



Assim, e tendo em conta a análise técnica e a relevância que os impactos enunciados poderão representar em termos ambientais, propõe-se a emissão de parecer desfavorável à viabilidade de localização.

Deliberação: Vista a informação técnica e a relevância que os impactos enunciados poderão representar em termos ambientais, a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 110.º do RJUE, na sua atual redação e para efeitos do disposto no Decreto-Lei nº15/2022 de 14 de janeiro, emissão de parecer desfavorável à viabilidade de localização, convidando o promotor a estudar outras localizações viáveis para o projeto e para o concelho.

13. Subsídios

13.1-Proposta de deliberação n.º 1314/2023

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de subsídio para a 22ª Festa Mundial da Animação

Fundamentação: Com o intuito de celebrar o Dia Mundial da Animação, assinalado internacionalmente a 28 de outubro, pretende-se realizar a 22ª Festa Mundial da Animação, de 23 a 29 de outubro em Vila Velha de Ródão. O programa de atividades pretende uma semana cheia de Sessões de Cinema de Animação para todas as idades e tipos de público: estudantes (do pré-escolar ao ensino secundário, séniores, famílias e público em geral), Masterclasses, Mesas Redondas, Workshops, Exposições e sessões competitivas: o Prémio Nacional da Animação onde todo o público é convidado a assistir - e a votar. O mesmo contará ainda com convidados de relevo, nacionais e internacionais, e público que virá de todo o país. Assim, considerando a grande projeção e dinamização cultural que esta atividade promove - e considerando os encargos que a organização desta atividade encerra, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) isentos de Iva, à Casa da Animação - Associação Cultural para o efeito.

Deliberação: Analisado o assunto e considerando a grande projeção e dinamização cultural que esta atividade promove a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros) isentos de Iva, à Casa da Animação - Associação Cultural, ao abrigo do disposto da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

13.2- Proposta de deliberação n.º 1319/23

Proposta: Cedência de equipamento informático à Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores da Freguesia de Fratel CRL



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Foi presente um ofício da Cooperativa dos Pequenos e Médios Agricultores da Freguesia de Fratel CRL, em que solicita apoio da Câmara Municipal para atualização do sistema informático da entidade, em virtude do existente se encontrar obsoleto e não dispor de recursos financeiros para a sua renovação. Reconhecendo a importância da atividade daquela instituição na sua área de intervenção, e dispondo o Município de equipamentos que já não são utilizados e que, com uma pequena atualização, reúnem as condições necessárias para satisfazer o pedido, propõe-se a cedência, a título gratuito e definitivo, dos equipamentos a seguir discriminados, cujo valor se estiva em 100,00€ cada equipamento: Computador portátil Lenovo ThinkPad L430 – refurbish e Impressora Canon i-SENSYS lbp 6030B.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 3 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ceder, a título gratuito e definitivo, os referidos equipamentos, nas condições propostas.

14. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

a) do resultado das hastas públicas para arrematação da azeitona, das laranjas e dos medronhos, pertencentes à Câmara Municipal:

Azeitona - Lote n.º 1 – Entregue ao Sr. José Braz Vitorino, pelo valor de 350,00€ e. Lote n.º. 2 entregue ao Sr. Cristóvão Farinha Ramos, pelo valor de 280,00€;

Laranjas – Lote n.º. 1 - Entregue ao Sr. José Gonçalves Rei, pelo valor de 30,00€ e para o Lote n.º. 2 não houve interessados;

Medronhos – Lote único – Entregue à Sr.ª. Maria Lucília Carmona Pinto, pelo valor de 15,00€.

b) da Informação n.º.081/2023, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2023, à data de 31/07/2023 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de agosto;

c) Da realização do XV Encontro das Gerações de Ródão, no próximo Sábado, dia 14 de outubro, a partir das, tendo convidado os Sr.es Vereadores a estarem presentes;

d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 367.534,08 €;

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra a todos os presentes, para que pudessem apresentar as suas questões, dando-se início à Intervenção do Público de acordo com artigo 10º do Regimento da Câmara Municipal, tendo intervindo os munícipes abaixo identificados cujas respetivas intervenções e respostas constarão a ata da presente reunião:

- Sr. Rogério Pires;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- Sr. Luís Mota;
- Sr. João Alpalhão;
- Sr. Rogério Rouco;
- Sr. Francisco Gonçalves;
- Sr.ª Maria do Céu Pires;
- Sr. João Taborda;
- Sr. Domingos Castelo;
- Sr.ª Maria Lisete
- Sr. José Rosa;
- Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão;
- Sr. Maria José Mota;
- Sr. Vereador Carlos Faria;
- Sr. António Carmona.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 13 de outubro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.